



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2025

CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

EDITAL Nº 030/2025

DECISÃO

REF.: Recurso acerca da abertura do CONCORRÊNCIA Nº 001/2025 – Solicitantes EDE TERRAPLENAGEM, PAV. E CONST. LTDA, INFRAENG INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA, JMW ENGENHARIA E TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA, KARAJÁ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, MARPRADO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e S. O. PONTES ENGENHARIA LTDA.

Após análise dos fatos e fundamentos dos devidos Recursos Administrativos e contrarrazão, interpostos de forma tempestiva pelas empresas recorrentes EDE TERRAPLENAGEM, PAV. E CONST. LTDA, INFRAENG INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA, JMW ENGENHARIA E TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA, KARAJÁ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, MARPRADO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e S. O. PONTES ENGENHARIA LTDA, e contrarrazoante VERDEBIANCO ENGENHARIA LTDA, ocorreu toda uma análise pela Comissão de Licitação e assessoria jurídica deste município, que posteriormente foi encaminhada a este gabinete para fundamentar a decisão final.

Em análise dos motivos de fato e direito explanados pelos julgadores, se é decidido o acolhimento do recurso administrativo e contrarrazão, visto sua tempestividade, julgando-o procedente parcial, alterando a decisão proferida pela Comissão de Licitação em relação à desclassificação das empresas cuja proposta esteve à margem ou inferiores à 75% do valor orçado pela Administração, de modo a possibilitar que a vencedora possa demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

Desta forma, utilizando do poder de autotutela, que confere à Administração Pública a capacidade de revisar, anular ou revogar seus próprios atos administrativos, de acordo com a conveniência e interesse público, ANULO os atos posteriores à fase de classificação das propostas do processo licitatório Concorrência Nº 001/2025, reclassificando as propostas das empresas EDE TERRAPLENAGEM, PAV. E CONST. LTDA, INFRAENG INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA, JMW ENGENHARIA E TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA, KARAJÁ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, MARPRADO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e S. O. PONTES ENGENHARIA LTDA.

Publique-se reabertura da sessão para reinício da fase de lances e dê-se prosseguimento ao certame.

Monteiro Lobato, 24 de setembro de 2025.

EDMAR JOSE DE
ARAUJO:0639133789
6

Assinado de forma digital por
EDMAR JOSE DE
ARAUJO:06391337896
Dados: 2025.09.24 16:36:09 -03'00'

EDMAR JOSE DE ARAÚJO
Prefeito Municipal